



PORTARIA Nº 004/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando publicação no Diário Oficial da União pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do Provimento n. 144 de 13 de junho de 2011 e Resoluções n. 01 e 02 datadas de 13 de junho de 2011;

Considerando a orientação contida nos Provimentos n. 26/1966 e n. 47/1979;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar na sede da Seccional Mato Grosso e Subseções da OAB/MT, cópia do Provimento n. 144 de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre o Exame de Ordem, bem como das Resoluções n. 01 de 13 de junho de 2011, que altera os artigos n. 31, 83 e 112 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/1994 e n. 02 de 13 de junho de 2011, que Restringe a aplicação e revoga a Resolução n. 11 de 07 de maio de 2010, da Diretoria do Conselho Federal.

Art. 2º Certificar que os documentos acima elencados, encontram-se afixados na sala da OAB/MT, localizada no edifício do Fórum da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

Presidente